

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 870.956,22 (Oitocentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), que será classificado da seguinte forma:

30.001 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1.091— CONST/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 870.956,22

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

30.001 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2086 — TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.1.90.11.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F. 1)...R\$ 228.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (F. 2).....R\$ 237.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (F. 3).....R\$ 2.990,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F. 4).....R\$ 19.771,98

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção (F. 5).....R\$ 2.678,50

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (F. 6).....R\$ 2.990,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



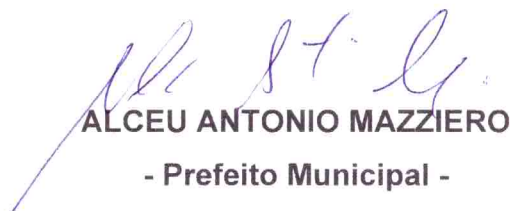
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F. 7).....R\$ 18.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F. 8).....R\$ 69.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (F. 9).....R\$ 46.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (F. 10).....R\$ 2.990,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (F. 11)R\$ 229.807,58
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (F. 13).....R\$ 3.678,16
01.031.0001.2131 — PROPAGANDA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.550,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810
JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretora Biênio 2025/2026.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP